



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ofício de nº **209/CMDCA/2018**
Capivari de Baixo, 12 de dezembro de 2018

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

Excelentíssima Senhora Secretária Selma Costa
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)

À Câmara Municipal De Capivari De Baixo/SC

Excelentíssimo Senhor Presidente Adam Dutra.
(GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DE BAIXO -SC)

Assunto: Solicitação de Materiais e equipamentos para o Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, **vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1409/2011**, considerando que os equipamentos hoje utilizados pelo CMDCA são todos emprestados dos demais Conselhos e da Secretaria de Assistência Social, e na Resolução CONANDA nº 116/2006, art. 4º consta que:

“Cabe à administração pública, nos diversos níveis do Poder Executivo fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Também reforçado pelo TAC –Termo de Ajustamento de Conduta, em seu artigo VII, onde diz que o município deve garantir o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros para o Conselho.



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

De acordo com o **Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 116/2006 do CONANDA:**

*“Caberá à administração pública, no nível respectivo, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que **possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, mediante dotação orçamentária específica.**”*

Com observação a Resolução do CONANDA de nº 137/2010, que em seu artigo 16, inciso III **veda** a utilização dos recursos do FIA para: “a manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, solicita os seguintes materiais e equipamentos sejam incluídos no orçamento do Gabinete para a manutenção deste conselho:

Material	Quantidade	Justificativa
Folhas de papel A4	3.000 (três mil) folhas	Necessárias para o funcionamento das atividades cotidianas do CMDCA, como por exemplo: Impressão de Pautas, Atas, Ofícios, Resoluções, Planos.
Cola tenaz	1(uma) unidade.	Necessária para as atas das plenárias, e reuniões das comissões nos livros de Registro.
Clips médios	1 (uma) caixa	
Material gráfico panfletos, banners e cartazes!		Necessário as eleições do conselho tutelar que ocorrerá em 2019



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lanches para 10 eventos	média de 30 pessoas por evento	eventos destinados como audiência pública, reunião da rede de apoio a criança e adolescente, treinamento
Disponibilização de serviços gerais nos dias das reuniões e eventos		
Armário Arquivo	2 (duas) unidades	Necessário para o armazenamento das documentações por 5 (cinco) anos.
Notebook	1 (uma) unidade	Necessário para levar em eventos que o CMDCA organiza, tais como: Reuniões ordinárias e extraordinárias, das comissões, conferência, Audiências Públicas, Palestras.
Data show	1 (uma) unidade	Necessário para levar em eventos que o CMDCA organiza, tais como: Reuniões ordinárias e extraordinárias, das comissões, conferência, Audiências Públicas, Palestras.
Computador	1(uma) unidade	Necessário visto que o computador existente está lento e muitas vezes o mesmo escreve e desliga sozinho.
Carro com motorista	1(uma) unidade	Necessário para as atividades do CMDCA: Locomoção dos conselheiros de direitos em atribuições das comissões: visitas às entidades, reuniões com a comunidade, em capacitações em outro território, e participação em eventos do Estado.
Impressora laser capacidade de impressão máxima de 300 folhas mês	1(uma) unidade	Necessários a impressão dos documentos confeccionados pelo Conselho.
Serviço postal, correios		Necessário para as atividades



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

		do CMDCA: Entrega de ofícios, resoluções e convites para eventos.
--	--	---

Solicitamos que a resposta por escrito seja encaminhada até o dia 27/02/2019, ou que esteja presente na reunião ordinária do CMDCA do dia 28/02/2019 na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social. Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: <u>14/12/18</u>
Órgão: <u>Arnonoie</u>
Funcionário(a): <u>Maile</u>
Assinatura: